



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

**DECRETO Nº 2941/2021**

**DEFINE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS COM  
EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.**

**MARIZA COSTA**, Prefeita Municipal de Urubici, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando as festividades natalinas e de final de ano, resolve

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas administrativas dos dias 23 a 31 de dezembro de 2021, alusivos as Festividades Natalinas e de Final de Ano, bem como no dia 03 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O último dia de expediente do ano será em 22 de dezembro de 2021 e o retorno das atividades ocorrerá em 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Excetuam-se das referidas determinações previstas nos artigos supra, os serviços considerados essenciais, os quais permanecerão em funcionamento.

Art. 3º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici/SC, em 13 de dezembro de 2021.

  
**Mariza Costa**  
Prefeita Municipal